

qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

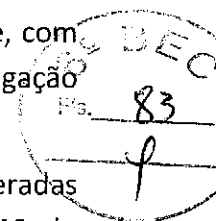
16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 736.194,36.

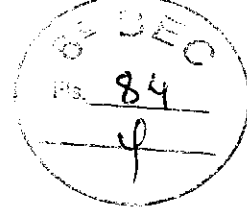
19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 Os recursos destinados à aquisição dos insumos deste presente Termo de Referência ficarão dependendo da Descentralização de Crédito solicitada por esta Organização Militar ao Escalão Superior.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2022.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO BORGES – Cap
Comandante da 1ª Companhia de Engenharia de Construção

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º xx/2022

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de xx/xx/2022, processo administrativo nº 64044.002308/2022-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

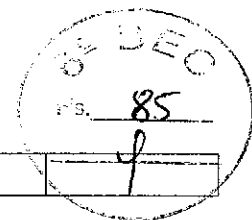
1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de material destinado a confecção de tela de arame galvanizado tipo alambrado, incluindo insumos para a manutenção da fábrica de produção de tela, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 19/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).						
X	Especificação	Marca (se exigida no Edital)	Modelo (se exigido no Edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de garantia ou validade



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da respectiva assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

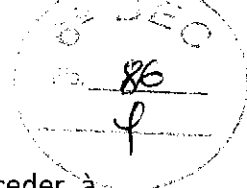
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

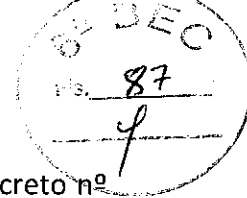
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo



órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data.

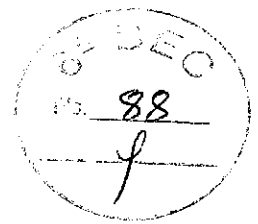
WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

NOME
Representante legal da empresa fornecedora

ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)



TERMO DE CONTRATO

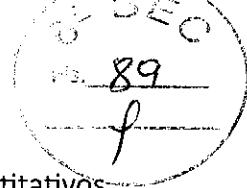
COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ../..22, QUE
FAZEM ENTRE SI O 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA
DE CONSTRUÇÃO E A EMPRESA**

A União por intermédio do 6º Batalhão de Engenharia de Construção com sede na Avenida Capitão Ene Garcez, 1037, Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.534.932/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Tenente Coronel WAGNER FERNANDES DOS SANTOS, nomeado(a) pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no DOU nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64044.002308/2022-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2022, por Sistema de Registro de Preços nº/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material destinado a confecção de tela de arame galvanizado tipo alambrado, incluindo insumos para a



manutenção da fábrica de produção de tela, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

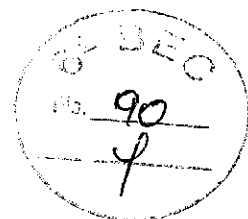
Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

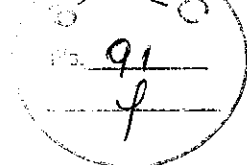
12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

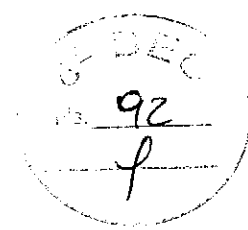
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local-UF e data.

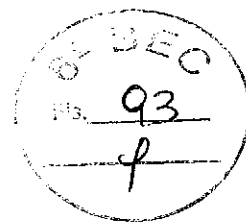
WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV**(MODELO)****PROPOSTA DE PREÇOS****A****SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS****6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO****Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2022**

Prezados Senhores.

Os itens a seguir relacionados estão sendo cotados com vista ao seu fornecimento ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção, sediado em Boa Vista, no Estado de Roraima, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Razão social:		CNPJ:
Banco:	Agência:	Conta:
Praça de pagamento:		Contato:
Fone: ()	Fax: ()	E-mail:

Item	Descrição Detalhada	Marca/ Fabricante	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

DETALHES DA PROPOSTA**Validade da proposta:****Prazo de entrega do objeto:****Local de entrega:**

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, entrega (frete) e outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Município -- UF, de de 2022.

Assinatura do Representante legal

ANEXO V

(MODELO)



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico **SRP nº 19/2022** para a aquisição de material destinado a confecção de tela de arame galvanizado tipo alambrado, incluindo insumos para a manutenção da fábrica de produção de tela, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

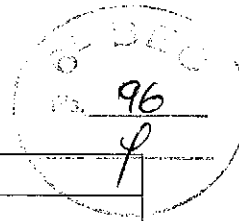
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Município – UF, de de 2022

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS
PREGÃO 19/2022-UG 160353 – Proc: 64044.002308/2022-80



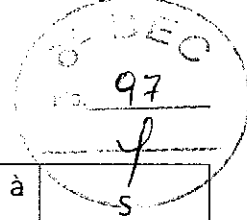
VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	ESTADO S/N/N.A.
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	S
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	S
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratações, de acordo com a IN SEGES nº 1/2019?	N.A.
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	S
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	S
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento? (art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020)	S
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? (art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19)	S
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante? (art. 9º, II do Decreto 10.024/19; art. 6º, IX, art. 7º, I e II, §2º, I, §7º e art. 14 da Lei 8.666/93)	S
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S
4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	S
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	N
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	N.A.
6. Houve consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? (IN/SEGES 1/2010, art. 5º)	S
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? (art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93)	S
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SLTI/MP 5, de 27 de junho de 2014 e a IN SEGES/ME nº 73/2020, conforme o caso? (art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, III e 43, IV da Lei 8.666/93 e art. 7º, inc. V e VI da IN SEGES/ME nº 40/2020).	S
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e	S



 96

devidamente justificada? (art. 2º, §§ 2º e 3º da IN/SLTI 05/2014)	
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	S
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? (art. 2º, §§ 1º a 6º da IN 5, de 2014)	Revogada (IN 73, 5 Ago 20)
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	N.A.
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? (art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93)	N.A.
10.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? (ON/AGU 52/2014)	N.A.
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A.

LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	ESTADO S/N/N.A.
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum? (ON AGU nº 54/2014)	S
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão? (art. 1º da Lei 10.520/02; art. 1º do Decreto 10.024/2019)	S
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio? (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	S
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico? (art. 1º, §4º do Decreto 10.024/2019)	N.A.
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação? (art. 38, III, da Lei 8.666/93)	N.A.
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	N.A.
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	S
17. Há minuta de edital? (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	S
17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	N.A.



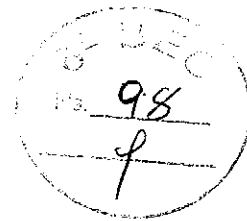
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital? (art. 40, §2º, III, da Lei 8.666/93)	S
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital? (art. 40, §2º, II, da Lei 8.666/93)	N.A.
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo? (art. 21, VI, da IN CONJUNTA MP/CGU 01/2016)	S

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	ESTADO S/N/N.A.
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	S
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados? (art. 4º e 5º, I, do decreto 7.892/13)	S
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador? (art. 4º, §1º, do Decreto 7.892/13)	S
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	N.A.
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo? (art. 5º, II, do Decreto 7.892/13)	N.A.
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13? (art. 5º, IV, do Decreto 7.892/13)	N.A.
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência? (art. 5º, V, do Decreto 7.892/13)	N.A.
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	S
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	N.A.
25. O Edital permite a adesão a não participantes? (Art. 22 do Decreto nº 7.892/13)	N
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes? (Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)	N.A.
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	N.A.
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	S
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	N.A.

S – SIM

N – NÃO

N.A. – NÃO SE APLICA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia E Esp Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

OFÍCIO Nº 11-SALC/B Adm/6º BEC
NUP: 64044.002473/2022-31

Boa Vista, RR, 12 de abril de 2022.

A Senhora

ELENA NATCH FORTES

Coordenadora-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima

Rua Sousa Junior, Nº 927, Bairro São Francisco.

CEP: 69.301-011 Boa Vista-RR

Assunto: **Apreciação Jurídica – Material destinado a confecção de tela de arame galvanizado tipo alambrado, incluindo insumos para a manutenção da fábrica de produção de tela.**

Senhora Coordenadora-geral,

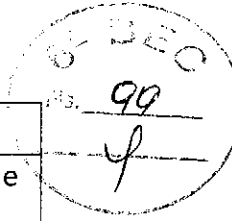
1. Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me à necessidade desta Unidade Gestora (UG) de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para eventual aquisição **material destinado a confecção de tela de arame galvanizado tipo alambrado, incluindo insumos para a manutenção da fábrica de produção de tela.** visando atender os passivos ambientais decorrentes das obras realizadas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção).

2. Em razão do exposto remeto a essa Consultoria Jurídica da União os Autos do Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, conforme formulário para tramitação:

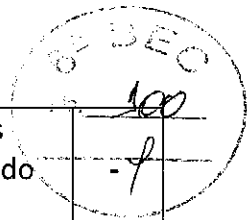
Modalidade: Pregão Eletrônico	
NUP: 64044.002308/2022-80	Nº de volumes: 2
Objeto: aquisição de material destinado a confecção de tela de arame galvanizado tipo alambrado	Telefones/Responsáveis: (95) 4004-9936

(Ofício 11-SALC/B Adm/6º BEC, de 12 abril 22 – 64044.002473/2022-31.....1/ 3)

Av Capitão Ene Garcez, 1037 – Mecejana – Boa Vista (RR) - CEP 69.304-000
Fone (95) 4009-9936 – e-mail: salc.6bec@gmail.com



Sigla do Órgão: 6º BEC		E-mail: salc.6bec@gmail.com	
Valor: R\$ 736.194,32 (setecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).			
MODELOS DA AGU			
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO			
Qual o modelo utilizado: fevereiro/2022 e Julho/2021			
Houve alteração? Não			
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: Eventual aquisição de equipamentos e acessórios de Topografia, visando atender os passivos ambientais decorrentes das obras realizadas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção.			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	x	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	-
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	-	PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	-
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	-	RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	-



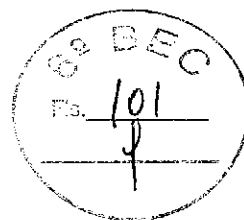
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.
OBSERVAÇÃO: Nada.

3. Certos de contar com a costumeira colaboração dessa renomada Instituição, reiteram-se nossos mais cordiais votos de estima e de consideração.

Respeitosamente,

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!”



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia E Esp Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)

OFÍCIO Nº 11-SALC/B Adm/6º BEC
NUP: 64044.002473/2022-31

Boa Vista, RR, 20 de abril de 2022.

A Senhora

ELENA NATCH FORTES

Coordenadora-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima
Rua Sousa Junior, Nº 927, Bairro São Francisco.
CEP: 69.301-011 Boa Vista-RR

Assunto: Apreciação Jurídica – Material destinado a confecção de tela de arame galvanizado tipo alambrado, incluindo insumos para a manutenção da fábrica de produção de tela.

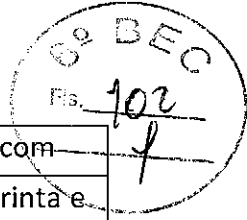
Senhora Coordenadora-geral,

- Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me à necessidade desta Unidade Gestora (UG) de realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para eventual aquisição **material destinado a confecção de tela de arame galvanizado tipo alambrado, incluindo insumos para a manutenção da fábrica de produção de tela.** visando atender os passivos ambientais decorrentes das obras realizadas pelo 6º Batalhão de Engenharia de Construção).
- Em razão do exposto remeto a essa Consultoria Jurídica da União os Autos do Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Roraima, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, conforme formulário para tramitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico	
NUP: 64044.002308/2022-80	Nº de volumes: 2
Objeto: aquisição de material destinado a confecção de tela de arame galvanizado tipo alambrado	Telefones/Responsáveis: (95) 4004-9936

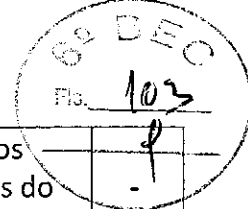
(Ofício 11-SALC/B Adm/6º BEC, de 12 abril 22 – 64044.002473/2022-31.....1/ 3)

Av Capitão Ene Garcez, 1037 – Mecejana – Boa Vista (RR) - CEP 69.304-000
Fone (95) 4009-9936 – e-mail: salc.6bec@gmail.com



Sigla do Órgão: 6º BEC		E-mail: salc.6bec@gmail.com	
Valor: R\$ 736.194,32 (setecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).			
MODELOS DA AGU			
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) SIM () NÃO			
Qual o modelo utilizado: fevereiro/2022 e Julho/2021			
Houve alteração? Não			
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto /Objeto: Eventual aquisição de material destinado a confecção de tela de arame galvanizado tipo alambrado, incluindo insumos para a manutenção da fábrica de produção de tela.			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA:			
AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado.	x	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	-
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública.	-	PATRIMÔNIO – Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	-
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.	-	RESIDUAL – Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	-

(Ofício 11-SALC/B Adm/6º BEC, de 12 abril 22 – 64044.002473/2022-31.....2/ 3)



CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL – Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.	
OBSERVAÇÃO: Nada.	

3. Certos de contar com a costumeira colaboração dessa renomada Instituição, reiteram-se nossos mais cordiais votos de estima e de consideração.

Respeitosamente,

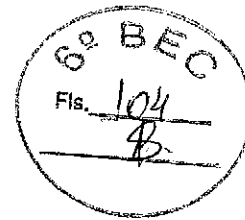
WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

“UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!”



Engemaq Componentes Para Tratores Ltda.
 CNPJ 55118103000142 - IE 255.211.965.110
 Avenida Sandra Maria, Nº 335 - Jd. das Belezas -
 Carapicuíba/SP - CEP: 06.315-020
 Tel: (11) 4182-8686 - Fax: (11) 4182-8686
 www.engemaq.com.br - engemaq@engemaq.com.br

Engemaq Componentes Para Tratores Ltda
Rua: av sandra maria, 335, 335 - Jd das Belezas - carapicuiiba/SP
CEP: 06.315-020
Telefone: (11) 4182-8686/
CNPJ: 55118103000142 **IE:** 255.211.965.110 **IM:**
Email: engemaq@engemaq.com.br **Site:**



Ao Órgão 160353 - 6º Batalhão de Engenharia de Construção. Pregão Eletrônico Nº 192022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	LUBRIFICANTE MINERAL REFERÊNCIA: TECTYL 502C CLASSE 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE MATERIAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL MARCA: QUIMATIC FABRICANTE: QUIMATIC MODELO/VERSÃO: OLEO SOLUVEL MINERAL P/ USINAGEM	LITRO	50,00	67,29	3.364,50
Valor total da proposta:					3.364,50

O valor total dessa proposta é de R\$3.364,50 (três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dados Comerciais:

Informações Bancárias:
Banco: BANCO DO BRASIL 001
Conta: [REDACTED]
Agência: [REDACTED]

Condições Comerciais:

Validade da proposta: 60 dias.
Prazo de entrega: Conforme edital;
Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de garantia: CONFORME EDITAL

Observações:

Carapicuíba, 1 de Junho de 2022

Representante Legal

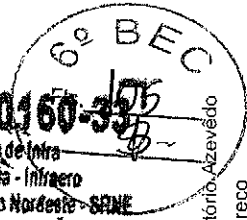
ZIGOMAR DE ABREU

RG:6.479.247

CPF:525.793.528-72



00.352.294/0160-33
 Empresa Brasileira de Infra
 Estrutura Aeroportuária - Infraero
 Superintendência Regional do Nordeste - SRNE
 Av. Marechal Mucaronhas da Mota, 8211



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que se fizeram necessários, que a empresa ENGEAQA COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ: 55.118.103/0001-42, situada à Av. Rui Barbosa, 2378 - Vila Santa Teresinha - CEP: 06.311-001 - Carapicuíba - SP, realizou e vem realizando a contento, os fornecimentos dos 23 (vinte e três) itens relacionados e especificados nas quantidades constantes do quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.
3.1	ÓLEO 15W40 PARA MOTORES DIESEL API-CI-4/SL, PETRONAS - URANIA TURBO LD.	LITRO	720
3.2	ÓLEO SAE 140 PARA TRANSMISSÕES MECÂNICAS API GL-5, PETRONAS - W140M.	LITRO	720
3.3	ÓLEO GOLD 75W90 PARA TRANSMISSÕES COM ENGRELAGENS CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, GL-4 E MT-1, MIL-L-2105D, MIL-L PRF-2105E. ATENDE SCANIA STO 01, VOLVO 97310, MAN 341/342 E ZF TE-ML, PETRONAS - ZC 75W90.	LITRO	720
3.4	ÓLEO GOLD 85W140 PARA TRANSMISSÕES COM ENGRELAGENS CLASSIFICAÇÃO: API GL-5, GL-4 E MT-1, MIL-L-2105D, MIL-L PRF-2105E. ATENDE SCANIA STO 01, VOLVO 97310, MAN 341/342 E ZF TE-ML, PETRONAS - TRD 85W/140.	LITRO	240
3.5	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TDX, ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E GARFOS DE MOTOCICLETAS. ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES GM DEXRON® III, ALLISON C-4 E FORD MERCON®, PETRONAS - TUTELA GI/E.	LITRO	1440
3.6	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS E DE TRANSMISSÃO DE POTÊNCIA, SUJEITOS A GRANDES VARIAÇÕES DE TEMPERATURA OU NOS QUAIS SE REQUEIRA UMA VARIAÇÃO MÍNIMA DA VISCOSIDADE COM A TEMPERATURA. ISSO 11158 TIPO HV, SHELL TELLUS T68 (ATUAL S2 V68).	LITRO	600
3.7	GRAXA CHASSI 2 BASE LÍTIO NLGI 2, PAX - GRAPAX MP2.	QUILO	480
3.8	GRAXA BASE LÍTIO GMA (EP) NLGI 2, PAX - GRAPAX EP2.	QUILO	480
3.9	ÓLEO 20W50 P/ MOTORES A GASOLINA API-SL/CF, ACEA A3, PETRONAS - VS DUAL 20W50 SL.	LITRO	1152
3.10	ÓLEO TECNÓ 15W40 ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO SEMISSINTÉTICO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV (INJEÇÃO ELETRONICA, MULTIVÁLVULAS E TURBOALIMENTADOS). APROVADO NO NÍVEL DE DESEMPENHO API SN. NÍVEL DE DESEMPENHO API SN, SENDO QUALIFICADO NO API DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS DO ACC (AMERICAN CHEMISTRY COUNCIL) E EUROPEU ACEA A3-02, PETRONAS - SELENIA K 15W40.	LITRO	240
3.11	ÓLEO VALORA 5W30, ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. GRAU SAE 5W-30, SUPERANDO AS EXIGÊNCIAS DOS GRAUS SAE 10W-30 E 20W-30, QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEIS DE DESEMPENHO API SN E ILSAC GF-5. ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES FORD WSS-M2C946-A, GM 6094M E CHRYSLER MS6395. PODENDO SER TAMBÉM UTILIZADO EM VEÍCULOS QUE REQUEIRAM LUBRIFICANTES 10W-30 COMO HONDA, TOYOTA E DEMAIS FABRICANTES, PETRONAS - SELENIA K 5W30.	LITRO	60

Claudia Maria de S. L. Ferreira
 Secretária Regional de Administração
 INFRAERO



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 41782004226524798089-1
 Data: 20/04/2022 10:43:49
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX55338-SQY3;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Wálber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de abril de 2022 11:13:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3.12	ÓLEO 2 TEMPOS API TC SAE 30, PETROBRAS - ESSENCIAL 2T.	LITRO	960
3.13	FLUIDO DE FREIO ABS DOT4, PETRONAS - TOP4S.	LITRO	960
3.14	ÓLEO HIDRÁULICO ATF API-GL-5, PETRONAS - TUTELA GI/M.	LITRO	720
3.15	FLUIDO DE FREIOS DOT3, PETRONAS - TOP 3S.	LITRO	960
3.16	ÓLEOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS SAE 30 API TC, PETRONAS - MULTI FX.	LITRO	960
3.17	ÓLEO INDUSTRIAL GEAR-100 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS ESPECIFICAÇÕES USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP), PETROBRAS - GEAR 100.	LITRO	720
3.18	ÓLEO INDUSTRIAL GEAR-150 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS ESPECIFICAÇÕES USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP), PETROBRAS - GEAR 150.	LITRO	720
3.19	ÓLEO INDUSTRIAL GEAR-220 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS ESPECIFICAÇÕES USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP), PETROBRAS - GEAR 220.	LITRO	720
3.20	ÓLEO INDUSTRIAL GEAR-320 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS, ESPECIFICAÇÕES USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP), PETROBRAS - GEAR 320.	LITRO	120
3.21	ÓLEO INDUSTRIAL GEAR-680 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS FECHADAS E REDUTORES INDUSTRIAIS EM SERVIÇOS SEVEROS SOB CARGAS ELEVADAS ESPECIFICAÇÕES USS 224, AGMA 9005-D94 E DIN 51517 PARTE 3 (CLP), PETROBRAS - GEAR 680.	LITRO	240
3.22	ÓLEO TURBINA PLUS 150, ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO EM TURBINAS, REDUTORES, SISTEMAS CIRCULATÓRIOS, E HIDRÁULICOS EM SERVIÇOS LEVES. RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES MARÍTIMAS E INDUSTRIAIS EM REDUTORES, SISTEMAS CIRCULATÓRIOS, COMPRESSORES, BOMBAS DE POÇO E DE VÁCUO, MÁQUINAS HIDRÁULICAS ATENDE À ESPECIFICAÇÃO DIN 51515 CATEGORIA TD-L (2) E À DIN 51524 PARTE 1 (HL) (2), PETROBRAS - TURBINA PLUS 150.	LITRO	60
3.23	ÓLEO SINTÉTICO PARA COMPRESSORES DE AR SCA 1068, MOBIL - SCA 1068.	LITRO	720

960 BEC
Fls. 960 106
960 87

Atestamos ainda, que tais fornecimentos são efetuados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas junto à esta Empresa.

Recife, 10 de fevereiro de 2014.

Cláudia Maria e S. L. Ferreira

Cláudia Maria e S. L. Ferreira
Secretaria Regional de Administração
INFRAERO

ZIGOMAR Assinado de forma digital por ZIGOMAR DE DE ABREU:5257 ABREU:52579352872 Dados: 2022.04.20 09:57:27 -0'00'

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Nordeste
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 6211 - Imbiribeira
CEP: 51.210-001 - Recife - PE - BRASIL
Fone: (0xx) (81) 3322-4396 / Fax: (0xx) (81) 3322-4766
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

Pág. 02/02

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 20 de abril de 2022 11:13:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/41782004226524798089>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41782004226524798089-2
Data: 20/04/2022 10:43:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMX55339-L8TL;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



Carapicuíba, 30 de Maio de 2022.

Ao 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 para a futura e eventual contratação de empresas para a contratação de empresas para a prestação de Serviços para manutenção mecânica, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

**ZIGOMAR DE
ABREU:52579352
872**

Assinado de forma digital
por ZIGOMAR DE
ABREU:52579352872
Dados: 2022.05.27 13:36:47
-03'00'

GOIANIA/GO 30 DE Maio DE 2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64044.002308/2022-80)

PROPOSTA COMERCIAL

1. Introdução

A empresa **IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ N.º 37.912.700/0001-62, com sede na Avenida T-1, Nº 398, SI 06 – Setor Bueno – CEP: 74.210-045 - Goiânia/GO, vem através desta apresentar e submeter à vossa apreciação a proposta comercial para o item abaixo descrito.

2. Proposta Técnica

ITEM 13 – ARAME LISO .:

Arame liso galvanizado – fio nº 12 (2,77mm).

Fabricante: **GRAMPAC**
Modelo: **BWG12**
Quantidade: **30.000 KG**
Valor Unitário: **R\$ 20,09**
Valor Total **R\$ 602.700,00**

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 602.700,00 SEICENTOS E DOIS MIL SETECENTOS REIAS

Garantia do Equipamento 12(doze) meses.

3. Impostos e Taxas

- ✓ No preço Ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

4. Entrega dos Produtos

- ✓ A 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Av. Cap Ene Garcez, 1037 – Mecejana, Boa Vista-RR, CEP: 69304-000.
- ✓ O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da solicitação, em remessa única, no seguinte endereço: Av Cap Ene Garcez, nº 1037 – Mecejana, Boa Vista-RR, CEP: 69304-000..

(02) 4101-5495

imperioyn.maquinas@gmail.com

Insc. Estadual: 10.002.342-7 - CNPJ: 37.912.700/0001-62

Av. T-1, nº 398, Sala 06, St. Bueno, CEP 74.210-045 - Goiânia-GO



5. Pagamento

- ✓ A procederá ao pagamento em 30 (Trinta) dias corridos

6. Validade da Proposta

- ✓ O prazo de validade da proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

7. Dados da Empresa

Razão Social: **Imperiogn Com. De Maquinas Equipamentos E Serviços EIRELI - ME**
CNPJ: **37.912.700/0001-62**
Endereço: **Avenida T-1, Nº 398, Sala 06, Setor Bueno, Goiânia – GO**
Fone\Fax: **(62) 4101-5495**
e-mail: **imperiogn.maquinas@gmail.com**

7. Dados Bancários

Banco Do Brasil AG. 3656-0 C/C: 35.417-1

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Termo de Referência.

[37.912.700/0001-62]
IMP. RIOT. COM. DE MÁQUINAS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
AV. T-1 Nº 398 SALA 06 ST. BUENO
CEP. 74.210-045
GOIÂNIA - GO

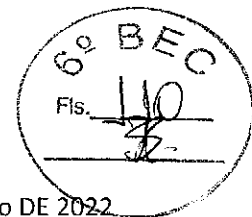
Am. Joana ...
Representante Legal

(62) 4101-5495

imperiogn.maquinas@gmail.com

Insc. Estadual: 10.802.342-7 - CNPJ: 37.912.700/0001-62

Av. T-1, nº 398, Sala 06, St. Bueno, CEP 74.210-045 - Goiânia-GO



GOIANIA/GO 30 DE Maio DE 2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64044.002308/2022-80)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 para a aquisição de material destinado a confecção de tela de arame galvanizado tipo alambrado, incluindo insumos para a manutenção da fábrica de produção de tela, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

[37.912.700/0001-62]
IMPÉRIO DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
AV. T-1 Nº 393 SALA 06 ST. BUENO
CEP: 74.210-045
GOIÂNIA - GO

V. Ana Luiza ...
Representante Legal



GOIANIA/GO 30 DE Maio DE 2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64044.002308/2022-80)

Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto

Eu, ANA LUIZA CASSIANO BATISTA, portador (a) do CPF nº 709.381.631-24 e portador do RG nº 6913516 SSP/GO, representante da empresa IMPÉRIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ 37.912.700/0001-62 estabelecida no(a) AV T-1, 398, SALA 06, QD 26 LT 10 - SETOR BUENO - CEP: 74.210-045 - GOIÂNIA/GO como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, DECLARO, sob as penalidades da Lei, de que abri mão de realizar a vistoria e que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e que não alegarei o desconhecimento das condições e grau de dificuldade como justificativa para me eximir das obrigações assumidas em decorrência do certame Pregão Eletrônico nº 19/2022, Processo Administrativo nº 64044.002308/2022-80, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizarei para quaisquer questionamentos futuros.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

37.912.700/0001-62
IMPÉRIOGN COMERCIO DE MÁQUINAS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
AV. T-1, Nº 398, Sala 06, St. Bueno
CEP: 74.210-045
GOIÂNIA - GO

Ana Luiza Cassiano Batista
Representante Legal

(62) 4101-5495

impერიоgn.maquninas@gmail.com

Insc. Estadual: 10.802.342-7 - CNPJ: 37.912.700/0001-62
Av. T-1, nº 398, Sala 06, St. Bueno, CEP 74.210-045 - Goiânia-GO

GOIANIA/GO 30 DE Maio DE 2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1ª Cia Esp E Cnst/1967)
(Batalhão Simón Bolívar)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64044.002308/2022-80)

DECLARAÇÃO SEGURO CARGA/PESSOAL A SER TRANSPORTADO

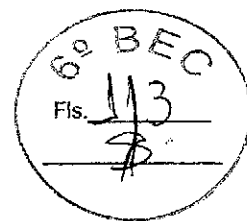
Eu, ANA LUIZA CASSIANO BATISTA, portador (a) do CPF nº 709.381.631-24 e portador do RG nº 6913516 SSP/GO, representante da empresa IMPÉRIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI – ME, CNPJ 37.912.700/0001-62 estabelecida no(a) AV T-1, 398, SALA 06, QD 26 LT 10 - SETOR BUENO - CEP: 74.210-045 - GOIÂNIA/GO como seu (sua) representante legal para os fins da presente declaração, **DECLARO**, sob as penalidades da Lei, de que tenho **pleno conhecimento** de que as pessoas, os materiais e os equipamentos a serem transportados deverão possuir seguro, nas condições previstas no item 5.6 do Termo de Referência, e que não alegarei o desconhecimento das condições para me eximir das obrigações assumidas em decorrência do certame, **Pregão Eletrônico nº19/2022, Processo Administrativo nº 64044.002308/2022-80.**

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

37.912.700/0001-62
IMPÉRIOGN COMERCIO DE MÁQUINAS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
AV. T-1 Nº 398 SALA 06 ST. BUENO
CEP: 74.210-045
GOIÂNIA - GO

Ana Luiza Cassiano Batista
Representante Legal
CPF: 709.381.631-24

(62) 4101-5495
imperioyn.maquinas@gmail.com
Insc. Estadual: 10.802.342-7 - CNPJ: 37.912.700/0001-62
Av. T-1, nº 398, Sala 06, St. Bueno, CEP 74.210-045 - Goiânia-GO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA / 2º GPT ENGENHARIA DE CNST
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO BARÃO DO RIO BRANCO)
Avenida Nações Unidas, 2100, Estação Experimental - RIO BRANCO (AC) - CEP 69918-093
FONE (68) 3214-6300 - FAX (68) 3214-6300

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ/MF sob no 37.912.700/0001-62, estabelecida na AVENIDA TL. 394 - QUADRA26 LOTE 10 SALA 06 - SET BUENO, Goiânia / Goiás, CEP:74.210-045 entregou ao 7º Batalhão de Engenharia de Construção, inscrito sob o CNPJ nº 07.552.636/0002-76, com sede à Avenida Nações Unidas, 2100, Estação Experimental, Rio Branco, Acre, CEP: 69.918-093, através do contrato 04/2022 e 06/2022 com vigência da ATA de 23/02/2022 até 23/02/2023, os materiais conforme abaixo especificados:

Pregão Eletrônico SRP nº 30/2021 – UASG:160001 7º BEC							
Item	Especificação	NE	NF	Und	Qtd (Und)	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	TELA DE AÇO – Q503 Material:	2022NE055	75 e 79		285		469.980,00
02	Aço Ca-60 0, Altura: 2,45 NaN, Aplicação: Construção Civil 0, Comprimento: 6 NaN, Tipo Tela: Soldada 0, Tipo Abertura Malha: Nervurada 0, Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 NaN, Diâmetro Fio: 6 NaN,	2022NE056	76, 77 e 80		550		907.500,00
03		2022NE057	78 e 81	UND	306	1.650,00	404.250,00
Total(R\$)							1.781.730,00



Proposta Comercial

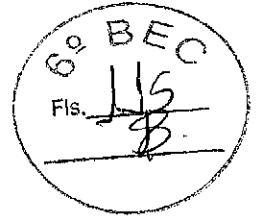
Ao Sr Pregoeiro da Comissão de Licitação da 6ª Batalhão de Engenharia de Construção,

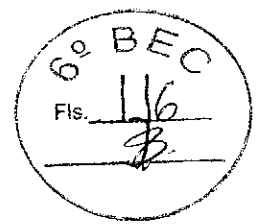
Em resposta ao **Pregão Eletrônico Nº 19/2022, da 6ª Batalhão de Engenharia de Construção.**

Eu, Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira, RG 2005009061314, CPF nº 05787768396, como representante devidamente constituído da **GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: **35.875.067/0001-54**, inscrição estadual: **06.173752-6**, cujo setor administrativo está situado na rua Capitão Justino Ferreira Ramos, número 655, Lagoa Redonda, Fortaleza – CE, CEP: 60844-025.

Apresento-vos nossa proposta de preço para os itens a seguir relacionados:

Grupo	Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado	Marca	Fabricante	Modelo/Versão	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade de Fornecimento
	2	Óleo lubrificante SAE 68	JEFLUB	JEFLUB	JEFLUB	2,0000	364,7600	729,5200	Galão 20,00 L
	3	Graxa sabão de hidroxiestearato de lítio	UNIGRAX	UNIGRAX	UNIGRAX	40,0000	41,6200	1.664,8000	Quitograma





- a) Valor total da mercadoria: R\$ 2.394,32 (Dois mil trezentos e noventa e quatro e reais e trinta e dois centavos).
- b) Prazo de validade da proposta **90 dias**.
- c) Prazo de pagamento conforme edital.
- d) **Prazo de fornecimento total do objeto licitado**, será efetuado de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo ao Edital, a contar da data do recebimento da Ordem Inicial de Fornecimento.
- e) No preço cotado, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- f) Declaração de que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis
- g) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira, Solteiro, Data de Nascimento: 16/09/1995, Brasileiro, profissão: Engenheiro de Produção Mecânica, Carteira de identidade nº 2005009061314 - CPF nº 05787768396, e-mail para contato: felipemesquitaveras@gmail.com, (Sócio Administrador) como responsável legal desta empresa.
- h) Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no **Banco do Brasil S.A., Nº 43819-7, Agência 3296-4**, e o nosso telefone para contato é (85) 997664075 e o e-mail institucional é gmfcomerciosservicos1@gmail.com.
- i) Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente da falsidade das informações.

Atenciosamente,

Fortaleza/CE, 31 de Maio, de 2022.

Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira
Sócio - Administrador
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Engenheiro de Produção Mecânica
CREA 0618231331
CPF 057.877.683/96 RG 2005009061314

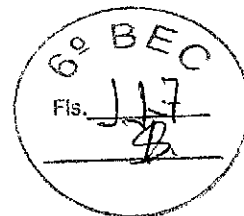
Felipe Mesquita V.B. de Oliveira

Sócio Administrador

┌ CNPJ: 35.875.067/0001-54 ┐
└ I.E: 06.173752-6 ┘
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
RUA CAPITÃO JUSTINO FERREIRA RAMOS, S/N - 0051 LB10
CURIO - CEP 60844-025
┌ FORTALEZA - CEARA ┘

GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.875.067/0001-54, rua Capitão Justino Ferreira Ramos, 655, Lagoa Redonda, Fortaleza – CE, CEP: 60844-025. Tel (85) 99766 – 4075 - 98569-6903.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.875.067/0001-54 DUNS®: 925959997
Razão Social: GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2022
FGTS	Validade:	20/06/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/11/2022

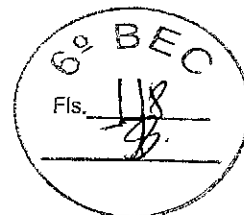
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2022
Receita Municipal	Validade:	25/05/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(Batalhão Simón Bolívar)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa inscrita no CNPJ: 35.875.067/0001-54 GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrição estadual 061737526, estabelecida na rua capitão Justino Ferreira Ramos, SN – Q051 L010 – CURIO, Fortaleza-CE, forneceu produtos de injeção natural à base de resina epóxi, conforme nota de empenho 2020NE801180 com valor de R\$ 12.000,00, da cotação eletrônica 57/2020 pertencente ao 6º Batalhão de Engenharia de Construção – 6º BEC.

Atesto ainda que os compromissos assumidos pela empresa, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Boa Vista – RR, 03 de fevereiro de 2021.

Helanilton Oliveira
HELENILTON LIMA OLIVEIRA – Cap

Chefe da Seção de Logística do 6º Batalhão de Engenharia de Construção



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 20Nov20 NUMERO: 2020NE801180
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 160353/00001 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
CNPJ : 07534932/0001-63 FONE: 95 3621-3220
ENDERECO : AV CAP ENE GARCEZ, NR 1037 - MECEJANA
MUNICIPIO : 0301 - BOA VISTA UF: RR CEP: 69304-000

CREDOR : 35875067/0001-54 - GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCCOES LTDA
ENDERECO : CAPITAO JUSTINO FERREIR SN Q051 L010 CURIO
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60844-025

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
B3PCN20PDR0PCN044# DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL BETUMINOSO
2020NC401781-DEC DE 25MAIO20, REQUISICAO NR 503/2020-S4/6°BEC
COTAÇÃO ELETRONICA 57/2020 DO 6° BEC. OPERAÇÃO VILA MILITAR DE TABATINGA-AM P

CLASS : 1 52101 05122601220X60001 168609 0190000000 449030 110407 B1DTDEF0BRA
TULO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 64044009839202031
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RR /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 12.000,00
DOZE MIL REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

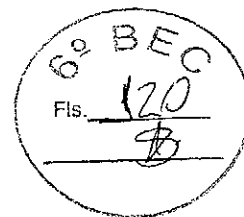
ND: 449030 SUBITEM: 44 -MATERIAL BETUMINOSO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 52 VALOR UNITARIO: 230,76
VALOR DO SEQ. : 12.000,00

52,00000 Unidade
COLADOR EPOXI
Produto de injeção natural à base de resina epoxi. Indicado para selagem estru-
tural de fissura maior que 0,3mm de largura. Unidade com 1,2Kg.
MARCA: SIKADUR 52 ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000077127

TOTAL : 12.000,00

CARLOS EVANDO DOS SANTOS
ORDENADOR
Carlos Evando dos Santos - TC
OD 6° BEC

GESTOR FINANCEIRO
Gestor Financeiro - TCM



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Eu, Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira, RG 2005009061314, CPF nº 05787768396, como representante devidamente constituído da **GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **35.875.067/0001-54**, cujo setor administrativo está situado na rua Capitão Justino Ferreira Ramos, número 655, Lagoa Redonda, Fortaleza – CE, CEP: 60844-025, Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022, visando atender as necessidades do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Atenciosamente,

Fortaleza/CE, 31 de Maio de 2022.

Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira
Sócio - Administrador
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Engenheiro de Produção Mecânica
CREA 0616231331

Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira
CPF: 057.877.683-96 RG: 2005009061314

Sócio Administrador

┌ CNPJ: 35.875.067/0001-54 ┐
I.E: 06.173752-6
GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
RUA CAPITÃO JUSTINO FERREIRA RAMOS, S/N - 06511010
CURIO - CEP 60844-025
└ FORTALEZA - CEARA ┘





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de 2022, procedemos o encerramento deste volume nº 01 do pregão eletrônico nº 19/2022, contendo 120 folhas. Para constar, eu **LEANDRO DA SILVA LIMA** – 1º Ten, subscrevo e assino.

Boa Vista - RR, 30 de junho de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Leandro'.

LEANDRO DA SILVA LIMA – 1º Ten
Adjunto da SALC do 6º BEC